

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.396/2015

Conceder a Comenda Dois de Julho ao Bombeiro Militar Kelson Rafael Sousa da Silva, Soldado Kelson.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Comenda Dois de Julho ao Bombeiro Militar Kelson Rafael Sousa da Silva, Soldado Kelson, pelos serviços prestados a comunidade baiana, em prol da segurança e proteção à vidas em situação de risco.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015

Deputado Soldado Prisco

JUSTIFICATIVA

"Vida alheia e riquezas salvar", palavras do Hino do Soldado do Fogo que certamente representam o ímpeto do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia, e que o Soldado Kelson, com Galhardia e prontidão, empenhou por diversos momentos nos mais de 10 anos da profissão na Busca Resgate e Salvamento com Cães, mais, sobretudo no último dia 08 de novembro de 2015, quando em seu dia de folga, em momento de lazer, avistou situação de iminente perigo no naufrágio de uma embarcação na Praia do Cristo em Ilhéus e praticou o salvamento de 07 (sete) vidas em alto mar, em razão do costume existente nesta Casa Legislativa, que impõe a necessidade de fornecer elementos para a aprovação do referido pleito, segue:

Informações Pessoais: Kelson Rafael Sousa da Silva, mais conhecido como SD BM Kelson, nasceu no ano de 10/06/1980 na cidade de Mutuípe, Bahia. Filho de Pedro Alves da Silva e Dinalva Sousa da Silva.

Carreira: Graduando em Engenharia Elétrica, SD BM Kelson foi admitido na Corporação em 14 de março de 2005, lotado no 5º GBM na cidade de Ilhéus. Destaca-se profissionalmente pelo excepcional comportamento, disposição em ajudar e, Sobretudo, pela prontidão e espírito coletivo, os quais norteiam sua vida em todos os meios em que atua e atuou.

Sem dúvida, o Homenageado é pessoa notória e querida, por demais, na comunidade baiana, dispensando grandes digressões sobre seu histórico, bem como brilhantismo, que lhe é particular. Presume, este Deputado, que é incontroverso a necessidade de homenageá-lo, reconhecendo a sua importância para a comunidade baiana, com a entrega da aludida medalha, a fim de agradecer seu empenho na produção profissional e social para o Estado da Bahia.

Por derradeiro, tem-se comprovado os requisitos prévios, exigidos pela Resolução nº 1277, de 11 de agosto de 1999, como também o merecimento do Homenageado, SD BM Kelson, em receber a Comenda Dois de Julho, como forma de reconhecer sua importância para o Estado da Bahia, bem como dedicação aos interesses do povo baiano, em especial dos ilheenses.

Diante do exposto,

Pedimos deferimento imediato.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015

Deputado Soldado Prisco